MODELO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA № X/XX, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUB ATHLETICO PAULISTANO E A EMPRESA XXXXXXX

O CLUB ATHLETICO PAULISTANO, inscrito no CNPJ sob o nº 60.927.472/0001-16, sediado na Rua Honduras, 1400, Jardim América, São Paulo, SP, cep 01428-900, neste ato representado pelo Sr. XXXXXX (cargo, nome, estado civil e profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela XXXXXX, e CPF nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXXXX, em XXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, XXXXXX (cargo, nome, estado civil e profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXX e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº XXXXXXX, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14-2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição dos seguintes materiais esportivos: agasalhos de passeio esgrima atletas; camisas de passeio esgrima atletas; calções de passeio esgrima atletas; camisas de treino esgrima atletas; calções de treino esgrima atletas; mochila esgrima atletas; agasalho de passeio esgrima técnicos; camisas de passeio esgrima técnicos; calções de passeio esgrima técnicos; calções de treino esgrima técnicos; calções de treino esgrima técnicos e mochila esgrima técnicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 14-2020.
- 1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14-2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Descrição: Agasalhos de passeio esgrima atletas Especificação técnica: Conjunto de agasalho com blusa e calça de moletom em algodão de peso médio e corta-ventos de nylon. Diversos tamanhos. Modelo unissex. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Aplicação nas costas do nome da modalidade. Detalhes adicionais podem ser consultados no arquivo Referências de layouts - certame 14 anexo a este Termo de Referência.	Unidade	62	xxxxx	xxxxx
2	Descrição: Camisas de passeio esgrima atletas Especificação técnica: Camisa polo passeio, em malha piquet, 100% poliamida. Diversos tamanhos. Modelo unissex. Layout conforme proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Detalhes adicionais podem ser	Unidade	62	xxxxx	xxxxx

	consultados no arquivo Referências de layouts -				
	certame 14 anexo a este Termo de Referência.				
3	Descrição: Calções de passeio esgrima atletas Especificação técnica: Calção para passeio, em tecido 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo unissex. Layout conforme proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Detalhes adicionais podem ser consultados no arquivo Referências de layouts - certame 14 anexo a este Termo de Referência.	Unidade	62	xxxxx	xxxxx
	Descrição : Camisas de treino esgrima atletas				
4	Especificação técnica: Camiseta para treinamento esportivo, em tecido tipo 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo unissex. Layout conforme proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Detalhes adicionais podem ser consultados no arquivo Referências de layouts - certame 14 anexo a este Termo de Referência.	Unidade	124	xxxxx	xxxxxx
	Descrição: Calções de treino esgrima atletas				
5	Especificação técnica: Calção para treinamento esportivo, em tecido 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Diversos tamanhos. Modelo masculino. Layout conforme proposta do fornecedor, com metade dos calções predominantemente na cor branca e metade dos calções predominantemente na cor vermelha. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC. Detalhes adicionais podem ser consultados no arquivo Referências de layouts - certame 14 anexo a este Termo de Referência.	Unidade	124	xxxxx	xxxxx
	Descrição: Mochila esgrima atletas				
6	Especificação técnica: Mochila esportiva em poliéster com capacidade para 30 litros, vermelha, com alças acolchoadas, acabamento com costura e fechamento com zíper. Aplicação	Unidade	62	XXXXXX	XXXXXX

П	frontal do escudo do clube e do selo de			1	
	formação de atletas do CBC. Detalhes adicionais				
	podem ser consultados no arquivo Referências				
	de layouts - certame 14 anexo a este Termo de				
	Referência.				
	Descrição : Agasalho de passeio esgrima técnicos				
	Especificação técnica: Conjunto de agasalho				
	com blusa e calça de moletom em algodão de				
	peso médio e corta-ventos de nylon. Diversos				
7	tamanhos. Modelo unissex. Aplicação frontal do	Unidade	5	XXXXXX	XXXXXX
	escudo do clube e do selo de formação de				
	atletas do CBC. Aplicação nas costas do nome da				
	modalidade. Detalhes adicionais podem ser				
	consultados no arquivo Referências de layouts - certame 14 anexo a este Termo de Referência.				
	Descrição : Camisas de passeio esgrima técnicos				
	Especificação técnica: Camisa polo passeio, em				
	malha piquet, 100% poliamida. Diversos				
	tamanhos. Modelo unissex. Layout conforme		_		200000
8	proposta do fornecedor. Aplicação frontal do	Unidade	5	XXXXXX	XXXXXX
	escudo do clube e do selo de formação de				
	atletas do CBC. Detalhes adicionais podem ser				
	consultados no arquivo Referências de layouts -				
	certame 14 anexo a este Termo de Referência.				
	Descrição : Calções de passeio esgrima técnicos				
	Especificação técnica: Calção para passeio, em				
	tecido 100% poliéster com tecnologia contra				
	suor e com manutenção do corpo seco nas				
	condições mais quentes. Diversos tamanhos.		_		
9	Modelo unissex. Layout conforme proposta do	Unidade	5	XXXXXX	XXXXXX
	fornecedor. Aplicação frontal do escudo do				
	clube e do selo de formação de atletas do CBC.				
	Detalhes adicionais podem ser consultados no				
	arquivo Referências de layouts - certame 14				
	anexo a este Termo de Referência.				
	Descrição : Camisas de treino esgrima técnicos				
	Especificação técnica: Camiseta para				
	treinamento esportivo, em tecido tipo 100%				
4	poliéster com tecnologia contra suor e com		10	VAAA COO	10000
10	manutenção do corpo seco nas condições mais	Unidade	10	XXXXXX	XXXXXX
	quentes. Diversos tamanhos. Modelo unissex.				
l A	Layout conforme proposta do fornecedor.				
	Aplicação frontal do escudo do clube e do selo				
	de formação de atletas do CBC. Detalhes				

	<u> </u>	T	T	T	1
	adicionais podem ser consultados no arquivo				
	Referências de layouts - certame 14 anexo a este				
	Termo de Referência.				
	Descrição : Calções de treino esgrima técnicos				
	Especificação técnica: Calção para treinamento			xxxxxx	xxxxx
	esportivo, em tecido 100% poliéster com				
	tecnologia contra suor e com manutenção do				
	corpo seco nas condições mais quentes.				
	Diversos tamanhos. Modelo masculino. Layout				
11	conforme proposta do fornecedor, com metade	Unidade	10		
	dos calções predominantemente na cor branca e	01110000	10		
	metade dos calções predominantemente na cor				
	vermelha. Aplicação frontal do escudo do clube				
	e do selo de formação de atletas do CBC.				
	Detalhes adicionais podem ser consultados no				
	arquivo Referências de layouts - certame 14				
	anexo a este Termo de Referência.				
	Descrição: Mochila esgrima técnicos				
	Especificação técnica: Mochila esportiva em				
	poliéster com capacidade para 30 litros,				
	vermelha, com alças acolchoadas, acabamento		5	xxxxxx	xxxxx
12	com costura e fechamento com zíper. Aplicação	Unidade			
	frontal do escudo do clube e do selo de	omadae			
	formação de atletas do CBC. Detalhes adicionais				
	podem ser consultados no arquivo Referências				
	de layouts - certame 14 anexo a este Termo de				
	Referência.				
		I	I	1	1

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo	de vigência d	este Termo de Contrato	de Compra é	é aquele fixado n	o Termo de Referência,	com início na
data de		e encerramento em		·		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX), valor constante na proposta vencedora.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

- 4.2.1. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes dados referentes: "Pagamento referente a aquisição de itens conforme Termo de Execução 06/2019 celebrado entre Comitê Brasileiro de Clubes e Club Athletico Paulistano em função do Edital de Chamamento de Projetos nº 07/2017 do Comitê Brasileiro de Clubes."
- 4.3. O pagamento será realizado, <u>exclusivamente</u>, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco XXXXXXX, Agência XXXXXXX, Conta XXXXXXX.
- 4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.
- 4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da grade de tamanhos contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
- 6.4. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputarse-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.
- 7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração a CONTRATADA que:
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.
- 10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.
- 10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de XXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	de de 2020
	Responsável legal da CONTRATANTE
	Responsável legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: